



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 26 de março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00118193-01

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 307/2025

Objeto: Registro de Preços de ferros e telas de armação.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 10.602.104/0001-20, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
13	34809	TELA SOLDADA NERVURADA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS DE 10 X 10 CM, DIÂMETRO DOS FIOS DE 5,6 MM, DESIGNAÇÃO Q-246 (CONFORME TABELA DO IBTS), PESO APROXIMADO DE 3,91 KGF/M ² , EM PAINÉIS DE 6 X 2,45 M E 57,5 KGF. OBS.: CADA PAINEL REPRESENTA UMA PEÇA.	PÇ	75	330,00
16	31195	FERRO CA-50, BITOLA 10,00 MM, (3/8") FORNECIDA EM VERGALHÕES DE 12 METROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO, EM KG NORMA NBR 7480 (CADA VERGALHÃO PESA APROXIMADAMENTE - 7,404 KG).	KG	7.500	5,49

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que:

a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO SILVA, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 12:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO DIMAS PAULELLA, Secretário(a) Municipal**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18225635** e o código CRC **B93E5ECC**.